



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 232/2023-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 705/2023-GB.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). SWENEY HERCULANO DE PAIVA, portador(a) do CPF nº. 050.211.744-36, que ocupa o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
Prefeito